



INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEF VASCONCELOS BRANDÃO			MUNICÍPIO: SERRA BRANCA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E RECONHECIMENTO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CICLOS III E IV.			
RELATORA CONSELHEIRA: BIANCA NÓBREGA MEIRELES			
PROCESSO Nº: 0007541-8/2019	PARECER Nº: 230/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 25/08/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Maria das Graças Silva Araújo, responsável legal pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Vasconcelos Brandão – localizada na Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 254, Centro, Serra Branca (PB) –, veio requerer, a este Conselho, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e reconhecimento da oferta da Educação de Jovens e Adultos, ciclos III e IV, nessa instituição.

II – ANÁLISE:

A escola possui sua autorização para funcionamento dada pelo Decreto Governamental nº 235, de 28 de julho de 1950; e autorização para funcionamento, por meio da Resolução CEE/PB nº 145/97.

A primeira análise dos documentos apresentados foi realizada em 23 de setembro de 2019 pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura: a análise nº 096/2019. Nela, são apontados os documentos que faltaram ser apresentados e os ajustes a serem feitos na documentação apresentada, tais como: ajuste no requerimento e apresentação de diplomas de membros da equipe pedagógica.

Na juntada referente à diligência, foram acrescentados alguns documentos e nova análise foi feita, de nº 074/2021, emitida em 6 de outubro de 2021. Nela, a supracitada assessora aponta a necessidade de novos ajustes: reenvio do requerimento, reapresentação de diplomas e retificação da descrição do imóvel.

Após nova juntada, foi realizada a Análise de nº 047/2022, em 21 de março de 2022. Nela, a assessora aponta que analisou o Processo com base nas Leis: nº 9394/1996, nº 12.796/2013, nº 13.415/2017; e na Resolução CEE-PB nº 340/01. Com isso, certifica-se que o corpo técnico-administrativo e de docentes encontra-se devidamente habilitado e que todos os outros documentos atendem às exigências legais. Assim, o Processo foi encaminhado à Gerência executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE para realização de inspeção prévia e, em seguida, para a análise do colegiado do CEE/PB.

No Relatório de Inspeção Prévia, produzido e assinado pelo gerente da 5ª Gerência Regional de Educação, Senhor Arysttótenes da Silva, aponta-se que a escola funciona nos turnos manhã, tarde e noite, atendendo um público de 203 (duzentos e três) estudantes. Em relação aos aspectos físicos, a escola encontra-se em espaço adequado e em bom estado de conservação, atendendo ao que disciplina a Resolução nº 298/07, que versa sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O corpo técnico, o administrativo, o pedagógico e o



docente encontram-se devidamente habilitados e a escrituração escolar está em ordem, organizada e atualizada.

III – PARECER:

Mediante a análise do Processo e com base nas análises emitidas pela assessora técnica do CEE/PB e no Relatório de Inspeção Prévia emitido pela 5ª Gerência Regional de Ensino, respaldado pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar da SEECT, somos de parecer favorável:

- ao reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; e ao reconhecimento da oferta da Educação de Jovens e Adultos, ciclos III e IV, pelo prazo de 3 (três) anos;

Convalidamos os estudos realizados pelos alunos desde o início do funcionamento da Escola até a publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 25 de agosto de 2022.

BIANCA NÓBREGA MEIRELES

Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.

ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2022.

JOSE JACKSON AMANCIO ALVES

Presidente do CEE/PB